
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.909, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.937.230,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.937.230,94 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01501000001	339093	460.570,94
081012781315128796 - SEEL	01501000001	335041	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01501000001	334041	250.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01501000001	335041	2.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	280.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01501000001	339039	546.660,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	300.000,00
TOTAL			3.937.230,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	3.937.230,94
TOTAL			3.937.230,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.815, de 13/05/2024.

DOE Nº 35.817, DE 14/05/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.